



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DE 2022

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, iniciou-se a Sessão Ordinária Eletrônica do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, sob a presidência do Procurador-Geral da República Augusto Aras. Composta pelos Conselheiros Lindôra Maria Araujo, Alcides Martins, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Hindenburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Carlos Frederico Santos, Mario Luiz Bonsaglia, Nivio de Freitas Silva Filho, José Adonis Callou de Araujo Sá e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Presente, também, a Subprocuradora-Geral da República Célia Regina Souza Delgado, Corregedora-Geral do Ministério Público Federal. Foram deliberados os seguintes processos: **1) 1.00.001.000165/2020-78.** Interessado(a): Dr. Rafael Ribeiro Rayol. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Hindenburgo Chateaubriand Filho. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para elaborar dissertação de Mestrado em Direito Constitucional na Universidade de Fortaleza – UNIFOR, no período de 9.1 a 28.2.2023. O Conselheiro Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **2) 1.00.001.000108/2021-70.** Interessado(a): Dr. Antonio Augusto Teixeira Diniz. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 921/2022, para elaborar dissertação de Mestrado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), em Santa Catarina, nos períodos de 16 a 25.11 e de 1º a 20.12.2022. O Conselheiro Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **3) 1.00.001.000020/2021-58.** Interessado(a): Procuradoria da República no Pará. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104/2010 e nos termos do voto do Relator, deliberou pelo arquivamento do presente PGEA, em virtude da superveniente perda do objeto em função da Portaria PR/PA nº 321, de 18 de outubro de 2022, instruída nos Autos do PGEA 1.00.001.000173/2022-86, que institui norma sobre a organização dos ofícios no âmbito do Ministério Público Federal no Pará e dá outras providências. Os Conselheiros Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **4) 1.00.001.000035/2021-16.** Interessado(a): Procuradoria da República em Assis/SP. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104/2010 e nos termos do voto da Relatora, deliberou pelo arquivamento dos autos tendo em vista a perda do objeto em razão da aprovação da Portaria PRM/Assis nº 03, de 21 de outubro de 2022, que revoga a Portaria PRM/Assis nº 01, de 8 de janeiro de 2021. Os Conselheiros Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **5) 1.00.001.000057/2021-86.** Interessado(a): Procuradoria da República do Maranhão. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104/2010 e nos termos do voto da Relatora, deliberou pelo arquivamento dos autos tendo em vista a perda superveniente do objeto em razão de desistência do pedido de homologação da Procuradoria da República no Maranhão. Os Conselheiros Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras

não votaram. **6) 1.00.001.000071/2021-80.** Interessado(a): Procuradoria da República em Campos dos Goytacazes/RJ. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104/2010 e nos termos do voto da Relatora, deliberou pelo arquivamento dos autos tendo em vista a perda superveniente do objeto em razão de desistência do pedido de homologação da Procuradoria da República em Campo dos Goytacazes/RJ. Os Conselheiros Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **7) 1.00.001.000166/2021-01.** Interessado(a): Procuradoria da República em São Paulo. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento nas Resoluções CSMPF nºs 104/2010, 146/2013, na Portaria PGR/MPF nº 755/2020 e nos termos do voto do Relator, aprovou a Portaria nº 223, de 11 de junho de 2021, que institui o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Pùblico Federal no Estado de São Paulo. Os Conselheiros Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **8) 1.00.001.000183/2021-31.** Interessado(a): Procuradoria da República em Goiás. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento nas Resoluções CSMPF nºs 104/2010, 146/2013, na Portaria PGR/MPF nº 755/2020 e nos termos do voto do Relator, aprovou a Resolução PR/GO nº 02/2021, que institui, no âmbito do Ministério Pùblico Federal em Goiás o GAECO-MPF/GO, distribui os respectivos ofícios especiais, incorpora no Núcleo de Tutela Coletiva o ofício especial da PRDC e inclui na Procuradoria Regional Eleitoral o ofício especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar, alterando a Resolução PR/GO nº 1, de 20 de março de 2015, que institui normas para criação, disposição e organização de ofícios na PR/GO e dá outras providências. Os Conselheiros Carlos Frederico Santos, Lindôra Maria Araujo e o Presidente Augusto Aras não votaram. **9) 1.00.001.000124/2022-43.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 3ª Região. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Hindenburgho Chateaubriand Filho. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação da Procuradora Regional da República Fatima Aparecida de Souza Borghi para representar o Ministério Pùblico Federal como Observadora Nacional do Observatório da Governança Ambiental do Brasil (OGAm). O Conselheiro Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **10) 1.00.001.000156/2022-49.** Interessado(a): Procuradoria da República no Ceará. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Hindenburgho Chateaubriand Filho. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Ana Karizia Tavora Teixeira Nogueira e Oscar Costa Filho para representarem o Ministério Pùblico Federal, como titular e suplente, respectivamente, no Comitê Estadual de Saúde no Estado do Ceará. O Conselheiro Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **11) 1.00.001.000166/2022-84.** Interessado(a): Dra. Livia Maria de Sousa. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 934/2022, para elaborar tese de Doutorado em Direito Constitucional da Universidade Federal do Ceará, pelo prazo de 90 dias, nos períodos de 21.11 a 20.12.2022, de 9.1 a 7.2.2023 e de 1º a 30.3.2023. Os Conselheiros Carlos Frederico Santos, Lindôra Maria Araujo e o Presidente Augusto Aras não votaram. **12) 1.00.001.000168/2022-73.** Interessado(a): Procuradoria da República em Vilhena/RO. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104/2010 e nos termos do voto da Relatora, deliberou pelo arquivamento do presente PGEA, em virtude da perda do objeto, diante da ausência de vigência da Portaria Conjunta n. 1/2020, que dispõe sobre a distribuição de atribuições na Procuradoria da República em Vilhena/RO, em função da Portaria n. 129, de 30 de setembro de 2022. Os Conselheiros Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. **13)**

1.00.001.000174/2022-21. Interessado(a): Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. Assunto: Relatório de atividades do GAEKO/MPF/MS – relativo ao período de 01/04/2022 (data de criação do GAEKO/MPF/MS) a 30/09/2022. Relator(a): Cons. Hindenburgo Chateaubriand Filho. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do Relatório de Atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso do Sul (GAEKO/MPF/MS), referente ao período de 1º.4.2022 (data de criação do GAEKO/MPF/MS) a 30.9.2022. O Conselheiro Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram.

14) 1.00.002.000013/2022-27. Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária realizada na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e unidades vinculadas. Relator(a): Cons. Hindenburgo Chateaubriand Filho. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento na Resolução nº 100/2009 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. O Conselheiro Carlos Frederico Santos e o Presidente Augusto Aras não votaram. A Sessão encerrou-se aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas. Eu, Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

AUGUSTO ARAS

Presidente

LINDORA MARIA ARAUJO

ALCIDES MARTINS

Conselheira

Conselheiro

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND P. D. FILHO

Conselheira

Conselheiro

CARLOS FREDERICO SANTOS

MARIO LUIZ BONSAGLIA

Conselheiro

Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA

Conselheiro

Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Conselheira

KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES

Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00511388/2022 ATA nº 26-2022**

Signatário(a): **KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO**

Data e Hora: **06/12/2022 16:21:17**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LINDORA MARIA ARAUJO**

Data e Hora: **06/12/2022 17:32:53**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **06/12/2022 19:29:53**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **06/12/2022 20:29:38**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS**

Data e Hora: **07/12/2022 09:43:02**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **07/12/2022 11:04:45**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **07/12/2022 17:20:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **07/12/2022 17:25:44**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **07/12/2022 21:11:19**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS**

Data e Hora: **08/12/2022 15:45:51**

Assinado com login e senha

.....

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9eedd926.63fd854b.d817bd83.1d3f923c